



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – AMAPORÃPREV
CNPJ: 00.073.108/0001-04

Edital nº 58/2025

A COMISSÃO ELEITORAL, nomeada através da Portaria nº 344/2025, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. 32 da Lei Municipal Complementar nº 07/2023, de 22 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no art. 31 da Lei nº 07/2023, que dispõem sobre a convocação dos segurados do AMAPORÃPREV, para as eleições dos membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do **AMAPORÃPREV** – Fundo Previdenciário de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amaporã, para o quadriênio 2026/2029.

RESOLVE:

Tornar público o Edital de Convocação para as eleições dos membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do **AMAPORÃPREV** – Fundo Previdenciário de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amaporã, para o quadriênio 2026/2029, bem como abertura de prazo para inscrição e registro de candidatura aos interessados, devendo ser observado o seguinte:

1. DA CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SEGURADOS PELO AMAPORÃPREV – Fundo Previdenciário de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amaporã.

Ficam convocados os servidores efetivos ativos e inativos do Município de Amaporã, Estado do Paraná, a comparecerem no dia **14 de novembro de 2025**, na Casa da Cultura, sito na Rua Ceará, nº 22 Centro, no horário compreendido das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, para a escolha, por meio de



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – AMAPORÃPREV
CNPJ: 00.073.108/0001-04

voto individual e secreto, dos novos membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do **AMAPORÃPREV** – Fundo Previdenciário de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amaporã, para o quadriênio 2026/2029.

O Presente Edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, e concomitantemente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal – <https://www.amapora.pr.gov.br/>, do AMAPORÃPREV – <https://www.previdencia.amapora.pr.gov.br/>, e afixado no quadro de avisos das duas entidades.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao processo eleitoral aberto por este Edital, devendo observar todos os prazos e a documentação exigida.

2. DAS CANDIDATURAS E DOS REGISTROS:

As candidaturas a membros dos Conselhos: Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal serão realizadas por chapa completa, compostas:-

a) **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:**

- Diretor Presidente e respectivo vice-Diretor Presidente;
- Diretor Administrativo e Financeiro e respectivo vice-Diretor Administrativo e Financeiro;

- **CONSELHO DELIBERATIVO:**

- 3 Representantes dos segurados e respectivos suplentes;

b) **CONSELHO FISCAL:**

- 3 Representantes dos segurados e respectivos suplentes;

Os registros das candidaturas deverão ser realizados no período compreendido **entre 27 de outubro de 2025 até o dia 06 de novembro de 2025**, por meio de requerimento próprio dirigido a Comissão Eleitoral nomeada através da Portaria nº 344/2025, protocolado na Prefeitura Municipal de Amaporã, estritamente no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas no período acima assinalo.

Os integrantes da Chapa nomearão um dos membros para representá-los junto a Comissão Eleitoral, e para a realização de todos os atos, inclusive interposição de recurso.

Realizado a inscrição da Chapa, a Comissão Eleitoral analisará a inscrição e



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – AMAPORÃPREV
CNPJ: 00.073.108/0001-04

documentos que a instruem, homologando a inscrição no prazo de 03 (três) dias, contados do encerramento do prazo de inscrição, divulgando o resultado expedindo-se Edital de homologação ou indeferimento do pedido de registro da Chapa. Juntamente com o Requerimento de pedido de inscrição deverão ser apresentados os documentos constantes dos **Anexos I e VII**, bem como os necessários para comprovação dos requisitos necessários a habilitação.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE:

Poderão se candidatar aos cargos eletivos que trata este Edital.

I. Para membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**:

- a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de indelebilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar. (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso I e Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76);
- b) possuir certificação e habilitação comprovadas após aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso II e Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76; Lei Complementar nº 07/2023, artigo 26, § 4º c/c letra “b” inciso I, § 1ª art. 27 todos da Lei Complementar nº 07/2023); apresentar Anexo II;
- c) possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria. (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso III e Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76);
- d) possui formação superior. (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso IV e Portaria 9.907, 27.04.2020, letra “c” inciso I, § 1ª art. 27 da Lei Complementar nº 07/2023);
- e) não estar respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo, ou tendo respondido e condenado, já tenha transcorrido 05 (cinco) anos do cumprimento da penalidade imposta (inciso II, § 2ª art. 30 da Lei Complementar nº 07/2023);
- f) possuir na data do registro da candidatura no mínimo 05 (cinco) anos de



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – AMAPORÃPREV
CNPJ: 00.073.108/0001-04

efetivo exercício no cargo público segurado ao RPPS, (inciso I, § 2ª art. 30 da Lei Complementar nº 07/2023);

- g) Para se candidatar a Diretor Presidente da Diretoria Executiva o servidor deverá ter comprovadamente conhecimento da legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social e a administração pública.
- h) Ser servidor efetivo, não ocupante de cargo eletivo (Lei Complementar nº 07/2023, art. 31, § 4º c,c art. 30, § 4º, inciso II).

II. Para membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal:

- a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar. (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso I e Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76);
- b) possuir certificação e habilitação comprovadas após aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso II e Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76); apresentar Anexo III ou IV;
- c) não estar respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo, ou tendo respondido e condenado, já tenha transcorrido 05 (cinco) anos do cumprimento da penalidade imposta (inciso II, § 2ª art. 30 da Lei Complementar nº 07/2023);
- d) possuir na data do registro da candidatura no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo público segurado ao RPPS, (inciso I, § 2ª art. 30 da Lei Complementar nº 07/2023);
- e) Ser servidor efetivo, não ocupante de cargo eletivo (Lei Complementar nº 07/2023, art. 31, § 4º c/c art 30, § 4º, inciso II).

4. DAS ELEIÇÕES

- a) A votação será realizada por meio do voto único e secreto.
- b) O Chefe do Poder Executivo, nomeará uma Comissão Eleitoral, formada por no mínimo três (03) munícipes de ilibada reputação, sendo um



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – AMAPORÃPREV
CNPJ: 00.073.108/0001-04

designado como presidente, um como secretário, e o último como membro.

- c) O município através de sua estrutura administrativa elaborará as cédulas de votação, a lista de presença dos votantes habilitados, bem como propiciará local adequado e devidamente preparado para a realização do pleito e o escrutínio.
- d) A Comissão Eleitoral, verificará a exatidão do material recebido, bem como a funcionabilidade do local, vistarão as cédulas de votação, procederão a recepção do escrutínio, colherão as assinaturas nos locais indicados e findada esta realizarão a apuração dos votos, proclamando os eleitos, lavrando-se ata circunstanciada, da eleição.
- e) A nomeação dos eleitos, bem como a formalização do resultado será realizada pelo Chefe do Executivo Municipal.

5. DOS RECURSOS

Caberá interposição de Recurso:

- I. Contra o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação junto ao Diário Oficial do Município, independente da publicação nos sítios eletrônicos oficiais do Município, do AMAPORÃPREV, e afixação nos quadros de aviso;
- II. Contra o Edital de Homologação de candidaturas e/ou indeferimento, no prazo de 03 (três) dias da publicação junto ao Diário Oficial do Município, independente da publicação nos sítios eletrônicos oficiais do Município, do AMAPORÃPREV, e afixação nos quadros de aviso;
- III. Contra o resultado final das Eleições divulgado através de Edital, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação junto ao Diário Oficial do Município, independente da publicação nos sítios eletrônicos oficiais do Município, do AMAPORÃPREV, e afixação nos quadros de aviso;
- IV. Contra as decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à autoridade superior, ou seja, Chefe do Poder Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação junto ao Diário Oficial do Município, independente da publicação nos sítios eletrônicos oficiais do Município, do AMAPORÃPREV, e afixação nos quadros de aviso;



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – AMAPORÃPREV
CNPJ: 00.073.108/0001-04

6. DOS ELEITOS:

Serão considerados eleitos para chapa que regularmente registrada obtiver o maior número de votos.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- I. Para, havendo o registro de mais de uma chapa concorrente:
 - a) a que seus membros tiverem maior experiência em previdência pública;
 - b) somado o tempo de serviço público dos membros, obtiver a maior tempo;
 - c) somada a idade dos membros, a chapa que apresentar-se mais idosa;
 - d) a que o candidato a Diretor Presidente e vice-Presidente que preencha o disposto no item 3, inciso I, letra “a”

8. DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- I. A Comissão Eleitoral ficará encarregada da apuração dos votos, sendo para tanto, lavrada ata circunstanciada dos resultados e assinada por seus membros, proclamando ao final o resultado apurado;
- II. O Chefe do Poder Executivo por ato normativo homologará o resultado das eleições, após decorrido o prazo recursal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I. Os candidatos poderão realizar campanhas para angariação de votos junto aos demais servidores, mantendo a disciplina, o bom senso e o respeito aos companheiros, vedando-se prática de crimes eleitorais definidos na legislação federal específica.
- II. Os candidatos, a exceção do momento do voto, não poderão se manter dentro dos locais de votação, devendo permanecer a uma distância de 50 (cinquenta) metros das barreiras estabelecidas pela Comissão Eleitoral.
- III. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, lavrando-se ata circunstanciada sobre o ocorrido inclusive da tomada da decisão.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – AMAPORÃPREV
CNPJ: 00.073.108/0001-04

10. CRONOGRAMA:

Publicação do Edital Normativo	27/10/2025
Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Edital Normativo	09h de 27/10/2025 às 16h de 29/10/2025
Período das Inscrições	09h de 27/10/2025 às 16h de 06/11/2025
Publicação da Relação da Homologação dos Inscritos	10/11/2025
Prazo para Interposição de Recurso quanto à Homologação dos Inscritos	09h de 11/11/2025 às 16h de 13/11/2025
Eleições	14/11/2025
Publicação do Resultado final das Eleições	17/11/2025
Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Resultado final das Eleições	09h de 18/11/2024 a às 16h de 24/11/2025
Publicação da Homologação do Resultado final das Eleições	26/11/2025

Comissão Eleitoral, aos 24 de outubro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL
PORTARIA Nº 344/2025



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – AMAPORÃPREV
CNPJ: 00.073.108/0001-04

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA AO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Excelentíssimo Senhor MARCOS MARIN, Prefeito de Amaporã, Estado do Paraná

Protocolado sob o nº ____/2025

Em data de ____/____/2025

1. **NOME:** _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

2. **NOME:** _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

3. **NOME:** _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

4. **NOME:** _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

5. **NOME:** _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – AMAPORÃPREV
CNPJ: 00.073.108/0001-04

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

6. **NOME:** _____

RG. n°: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

7. **NOME:** _____

RG. n°: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

8. **NOME:** _____

RG. n°: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

9. **NOME:** _____

RG. n°: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

10. **NOME:** _____

RG. n°: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

11. **NOME:** _____

RG. n°: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

12. **NOME:** _____



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – AMAPORÃPREV
CNPJ: 00.073.108/0001-04

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

13. **NOME:** _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

14. **NOME:** _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

15. **NOME:** _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

16. **NOME:** _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

17. **NOME:** _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

Tendo em vista o disposto no Edital nº 58/2025, que abriu prazo para registro das candidaturas as eleições dos órgãos administrativos do AMAPORÃPREV, vêm **REQUERER** o registro da **CHAPA** _____, e suas candidaturas para concorrer aos cargos abaixo:



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – AMAPORÃPREV
CNPJ: 00.073.108/0001-04

a) **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.**

1. Diretor Presidente: _____;
2. Vice-Diretor Presidente: _____;
3. Diretor Administrativo e Financeiro: _____;
4. Vice-Diretor Administrativo e Financeiro: _____;

b) **CONSELHO DELIBERATIVO:**

1. _____; (titular);
2. _____; (titular);
3. _____; (titular);
4. _____; (suplente);
5. _____; (suplente);
6. _____; (suplente).

c) **CONSELHO FISCAL:**

1. _____; (titular);
2. _____; (titular);
3. _____; (titular);
4. _____; (suplente);
5. _____; (suplente);
6. _____; (suplente).

Fica nomeado como Representante da Chapa para os fins do Edital, o Sr. _____, a quem é conferido os poderes necessários para a prática dos atos necessários, e previstos no Edital.

Apresenta-se os seguintes documentos, exigidos pelo referido edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Amaporã-Pr ____ de _____ de 2025.

Assinaturas:



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – AMAPORÃPREV
CNPJ: 00.073.108/0001-04

ANEXO II

DECLARAÇÃO CANDIDATO A CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DECLARAÇÃO CERTIFICAÇÃO

Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76

Eu, _____ brasileiro(a), portador(a)
da cédula de identidade nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº
_____, residente e domiciliado(a)
_____ na cidade de Amaporã,
Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Edital nº 58/2025, que abriu prazo para
registro das candidaturas as eleições dos órgãos administrativos do AMAPORÃPREV,
na qualidade de candidato ao cargo de:

- () Diretor Presidente;
- () Vice -Diretor Presidente;
- () Diretor Administrativo e Financeiro;
- () Vice - Administrativo e Financeiro,

do Conselho Municipal de Previdência, (§ 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 07/2023), para o quadriênio 2026/2029, **D E C L A R O**, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que estou ciente da obrigatoriedade contida no artigo 8-B, inciso II e Portaria MTP nº 1467/2022, artigo 76, e me comprometo a obter a certificação e habilitação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos prazos previstos na Portaria 9.907/2020.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Amaporã-Pr, ____ de _____ de 2025.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – AMAPORÃPREV
CNPJ: 00.073.108/0001-04

ANEXO III

DECLARAÇÃO CANDIDATO A CONSELHO DELIBERATIVO

DECLARAÇÃO CERTIFICAÇÃO

Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76

Eu, _____ brasileiro(a), portador(a)
da cédula de identidade nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº
_____, residente e domiciliado(a)
_____ na cidade de Amaporã,
Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Edital nº 58/2025, que abriu prazo para
registro das candidaturas as eleições dos órgãos administrativos do AMAPORÃPREV,
na qualidade de candidato ao cargo de Conselheiro do Conselho Deliberativo, (§ 2º do
art. 26 da Lei Complementar nº 07/2023), para o quadriênio 2026/2029, **D E C L A R**
O, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de
novembro de 1998, que estou ciente da obrigatoriedade contida no artigo 8-B, inciso II
e Portaria MTP 1467/2022, artigo 76, e me comprometo a obter a certificação e
habilitação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de
reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos
prazos previstos na Portaria MTP 1467/2022.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Amaporã-Pr, ____ de _____ de 2025.

Candidato



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – AMAPORÃPREV
CNPJ: 00.073.108/0001-04

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CANDIDATO A CONSELHO FISCAL

DECLARAÇÃO CERTIFICAÇÃO

Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76

Eu, _____ brasileiro(a), portador(a)
da cédula de identidade nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº
_____, residente e domiciliado(a)
_____ na cidade de Amaporã,
Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Edital nº 58/2025, que abriu prazo para
registro das candidaturas as eleições dos órgãos administrativos do AMAPORÃPREV,
na qualidade de candidato ao cargo de Conselheiro do Conselho Fiscal, (§ 3º do art. 26
da Lei Complementar nº 07/2023), para o quadriênio 2026/2029, **D E C L A R O**,
para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro
de 1998, que estou ciente da obrigatoriedade contida no artigo 8-B, inciso II e Portaria
MTP nº 1467/2022, art. 76, e me comprometo a obter a certificação e habilitação em
exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade
técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos prazos previstos na Portaria
MTP nº 1467/2022.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Amaporã-Pr, ____ de _____ de 2025.

Candidato



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – AMAPORÃPREV
CNPJ: 00.073.108/0001-04

ANEXO V

DECLARAÇÃO CANDIDATO A CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES

Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76

Eu, _____ brasileiro(a), portador(a)
da cédula de identidade nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº
_____, residente e domiciliado(a)
_____ na cidade de Amaporã,
Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Edital nº 58/2025, que abriu prazo para
registro das candidaturas as eleições dos órgãos administrativos do AMAPORÃPREV,
na qualidade de candidato ao cargo de:

- () Diretor Presidente;
- () Vice -Diretor Presidente;
- () Diretor Administrativo e Financeiro;
- () Vice - Administrativo e Financeiro,

do Conselho Municipal de Previdência, (§ 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 07/2023), para o quadriênio 2026/2029, **DECLARO**, para os devidos fins de constituição da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufriu condenação criminal transitada em julgado, e, me comprometo a apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, anterior a data da realização do pleito, as certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, e, de que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Amaporã-Pr, ____ de _____ de 2025.

Candidato



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – AMAPORÃPREV
CNPJ: 00.073.108/0001-04

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CANDIDATO AO CONSELHO DELIBERATIVO

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES

Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76

Eu, _____ brasileiro(a), portador(a)
da cédula de identidade nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº
_____, residente e domiciliado(a)
_____ na cidade de Amaporã,
Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Edital nº 58/2025, que abriu prazo para
registro das candidaturas as eleições dos órgãos administrativos do AMAPORÃPREV,
na qualidade de candidato ao cargo de Conselheiro do Conselho Deliberativo, (§ 2º do
art. 26 da Lei Complementar nº 1467/2025), para o quadriênio 2026/2029,
DECLARO, para os devidos fins de constituição da prova prevista no art. 8º-B da Lei
nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação
criminal transitada em julgado, e, me comprometo a apresentar no prazo de até 20
(vinte) dias corridos, anterior a data da realização do pleito, as certidões negativas de
antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, e, de que não incidi
em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do
art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Amaporã-Pr, ____ de _____ de 2025.

Candidato



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – AMAPORÃPREV
CNPJ: 00.073.108/0001-04

ANEXO VII

DECLARAÇÃO CANDIDATO AO CONSELHO FISCAL

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES

Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76

Eu, _____ brasileiro(a), portador(a)
da cédula de identidade nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº
_____, residente e domiciliado(a)
_____ na cidade de Amaporã,
Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Edital nº 58/2025, que abriu prazo para
registro das candidaturas as eleições dos órgãos administrativos do AMAPORÃPREV,
na qualidade de candidato ao cargo de Conselheiro do Conselho Deliberativo, (§ 3º do
art. 26 da Lei Complementar nº 07/2023), para o quadriênio 2026/2029, **DECLARO**,
para os devidos fins de constituição da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de
27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufrí condenação criminal
transitada em julgado, e, me comprometo a apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias
corridos, anterior a data da realização do pleito, as certidões negativas de
antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, e, de que não incidi
em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do
art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Amaporã-Pr, ____ de _____ de 2025.

Candidato